



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 749/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 15.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Dotação Orçamentária	Descrição		
15.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
1501.04.122.0002.2.118	Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 1500000000	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1500000000	135.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1500000000	13.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	Fonte 1500000000	2.000,00



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

	Trabalhistas		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	15.000,00
3.3.90.31.00	Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte 1500100100	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 1500000000	3.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte 1500000000	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 1500000000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços	Fonte	35.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

	de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 1500000000	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	11.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte 1500000000	10.000,00

1501.22.661.0002.2.119	Cursos de Capacitações dos Microempreendedores		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de	Fonte	2.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

	Consultoria	1500000000	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	5.000,00

1501.22.661.0002.2.120	Apoio aos Projetos Produtivos		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	15.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Sec. Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos		
0501.04.122.0002.201 3	Gestão e Manut. das Ativ. Sec. Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	300.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará,
aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.


JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

